

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI ORDINÁRIA N° 5684/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/06/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 87/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

#### LEI N° 5.684, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 599/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

50	10.302.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 05 300 011	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	300.000,00 F.R.: 0	05	00
51	10.302.0004.2103.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00 F.R.: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através da Portaria GM/MS n. 2.506, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art.4** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente



P. M., em 19 de junho de 2024.



LEI ORDINÁRIA № 5684/2024. Recebido em 26/06/2024 17:01:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 7D3A-CDA1-C841-36C5.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 26/06/2024 11:43

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22 Data: 26/06/2024 11:43

